ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.843/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$746.900,00".

O prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de **R$746.900,00 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0008.2002 – Folha de Pagamento da Secretaria de Gabinete
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$68.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$7.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 5.500,00
Sub-Total:.....R$80.500,00

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0008.2005 – Folha de Pagamento da SEMAD
31.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$1.500,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$23.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$1.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$6.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$14.000,00
Sub-Total:.....R$45.500,00

02.003.04.122.0008.2006 – Folha de Pagamento da UAB
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$1.500,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$500,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 1.800,00
Sub-Total:.....R$3.800,00

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.04.122.0008.2094 – Folha de Pagamento SEMOSP
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$92.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 26.000,00
Sub-Total:.....R$118.000,00

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.04.122.0008.2102 – Remuneração de Pessoal Ativo e pagamento de Encargos Sociais – SEMFAPLADE
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$128.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 14.000,00
Sub-Total:.....R$142.000,00

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.009.04.122.0008.2107 – Folha de Pagamento – SEMGOV
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$28.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$2.800,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$2.600,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$2.400,00
Sub-Total:.....R$35.800,00

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMMADU
02.010.04.122.0008.2108 – Folha de Pagamento SEMMADU
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$27.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$3.200,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$2.500,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$4.800,00
Sub-Toal:.....R$37.500,00

02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
02.011.04.122.0008.2121 – Folha de Pagamento da SEMCOL
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$14.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$3.000,00
31.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$100,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$2.000,00
Sub-Total:.....R$19.100,00

07.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
07.013.27.122.0013.2182 – Folha de Pagamento Esporte e Lazer
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$10.600,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$4.100,00
Sub-Total:.....R$14.700,00

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0008.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R$250.000,00**
TOTAL:.....R$746.900,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

COTA – PARTE DO ICMS
RECEITA ORÇAMENTARIA 1722010100
VALOR: R$746.900,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de outubro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8BFD24BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/10/2014. Edição 1317
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/